



Goiânia, 07 de Abril de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA TR. N° 001/2020

De : Núcleo Interno de Segurança do Paciente
Para : Setor de Compras/HDT.

1. MATERIAL:

Relógios de parede 24833

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

111 relógios de parede de analógicos ou digitais de material lavável. Sendo relógio analógico, deve possuir obrigatoriamente demonstrador de segundos.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Durante a assistência ao paciente, o relógio é imprescindível para a aferição dos sinais vitais, e monitoramento da frequência respiratória e cardíaca, ou seja, devem ser considerados instrumentos de trabalho para os profissionais de saúde. Além disso, esse material também pode ser visto como parte ativa da ambiência em questão norteadora de tempo e espaço para o paciente e seus familiares.

Considerando a proibição do uso de relógios de pulso e até mesmo não recomendado o uso de cronômetro de celular durante a assistência do paciente, devem ser disponibilizados relógios de parede em todos os quartos.

Os relógios serão destinados a cada um dos leitos da Ala B, Ala C, Ala D, Ala E, emergência, Ala A adulto e Ala A pediátrica.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

Ismael Moreira da Rocha Júnior
Comprador
HDT / ISG - GO



5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais;
- Cartão do CNPJ.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Stefane Arruda Macedo

Coordenadora NISP

NISPGR/SVS/ISG

COREN-GO 304.988

Stefane Arruda Macedo

Coordenadora do Núcleo Interno de Segurança
do Paciente e Gerenciamento de Riscos

NISPGR/SVS – HDT

Alônio Jorgs de A. Matos
Gerente Administrativo
HDT/MAA